



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Retificada pela [Portaria PRGO nº 102, de 29 de abril de 2021](#)

Retificada pela [Portaria PRGO nº 76, de 25 de abril de 2021](#)

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Procurador da República RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA, matrícula 1104, folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 18 a 24/5/2020 ([Portaria PR-GO nº 70, de 23 de março de 2020](#)), a ser usufruída nos seguintes períodos: 6 e 7/4/2021; 13 e 14/4/2021; 27/4/2021; 14/5/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Ministério Público Federal

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 mar. 2021. Caderno Administrativo, p. 10.](#)